



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO
BERNARDO SAYÃO-TO
Rua Ernestino Marcelino Alves nº78
CNPJ nº 11.408.686/0001-70
Fone nº (**63) 3422 1210

CONTRATO ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/ 2021

CONTRATO que se fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO**, inscrita no CNPJ de nº **11.408.686/0001-70**, situado na Rua Ernestino Marcelino Alves nº78 - Bernardo Sayão-To, neste ato representado pelo o atual secretário municipal de Saúde **WASTRE JHONNATHAN FERREIRA DE SANTANA**, que esse subscreve, e do outro lado como **CONTRATADO**, O Sr.^a **EDILAINE SILVA SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado RUA ANTONIO PESCONI Nº 333 Bernardo Sayão- TO, portador do RG nº **843.851SSP/TO**, e CPF nº **014.326.791-47** e COREN-TO nº 000.362.840 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este contrato o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** (A), mutuamente se obrigam pelo pacto aqui estabelecido e em razão resolvem definir o objeto do presente contrato, a saber: prestação de serviços de Enfermeiro com atendimento em combate a pandemia causada pelo **novo coronavirus**, sendo de inteira responsabilidade do (a) contratado (a) a prestação dos serviços conforme normas estabelecidas pelo SUS, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Conforme a **Lei nº499/2021** de 11 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços serão prestados com carga horária de **40 h** semanais, com início em **15/03/2021** e com termino em **30/06/2021**, podendo ser prorrogado ou renovado conforme **LEI** a caso haja interesse das partes.

CLAUSULA TERCEIRA: O Fundo Municipal de saúde poderá reincidir, unilateralmente, o presente contrato, caso a qualidade dos serviços não seja satisfatório, respondendo pelo pagamento dos serviços já realizados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é de **R\$ 1.879,00 (um mil oitocentos e setenta e nove reais)** e insalubridade de 40% sobre o salário mínimo, que será pago mensalmente, devendo o pagamento acontecer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, e assim sucessivamente, até o final do contrato e mais o 13º (décimo terceiro) salário e férias, sujeito a acréscimos legais pela inadimplência, cuja despesa correrá a cargo consignado no orçamento Municipal de 2021.

CLAUSULA QUINTA: O Foro eleito para julgamento das pendências que, por ventura, venham a surgir é o da comarca de Colinas do Tocantins-TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO
BERNARDO SAYÃO-TO
Rua Ernestino Marcelino Alves nº78
CNPJ nº 11.408.686/0001-70
Fone nº (**63) 3422 1210

E por estarem de acordo, fazem lavrar o presente em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e duas testemunhas idôneas.

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana
Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

Bernardo Sayao -TO, 23 de MARÇO de 2021.

**WASTRE JHONNATHAN FERREIRA DE
SANTANA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Edilaine Silva Santos
EDILAINÉ SILVA SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome: Peter Douglas de Abreu Nome: Marcio Gabriel Silva Nascimento
CPF: 02286707838 CPF: 040738365-30